



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.382/93

**DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA EXISTENTES NO
BAIRRO PROGRESSO DE "JOÃO JOSÉ DE FÁRIA".**

**A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

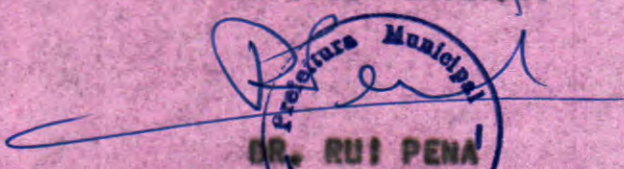
**Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA" JOÃO JOSÉ DE FÁRIA, o beco
que se inicia ao lado da Escola Estadual "Astor Viana"
e termina no final da Rua Amazonas próximo ao nº 932.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.**

**Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 06 DE JULHO DE 1993.**


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
**Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos**

PROJETO DE LEI Nº 34/93

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA EXISTENTE NO BAIRRO PROGRESSO DE DE "JOÃO JOSÉ DE FARIA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "TRAVESSA JOÃO JOSÉ DE FARIA", o beco que se inicia ao lado da Escola Estadual Astor Viana e termina na no final da Rua Amazonas próximo ao nº 932.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1993.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara -


VEREADOR FARLEY AUGUSTO F. DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 34/93

Nº

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 34/93 deva ser aprovado com a Redação Original.

Handwritten: Aprovado nº 34/93

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE JUNHO DE 1993.

Handwritten signature: Darcos Tavares
VEREADOR DARCOS TAVARES

Handwritten signature: José Antonio Pavorado dos Santos
VEREADOR JOSÉ ANTONIO PAVORADO DOS SANTOS

Handwritten signature: Ivan da Silva Tavares
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URRANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 34/93

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública. O Projeto se encontra dentro das normas legais para sua tramitação regimental.

APROVADO
90093

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável. Submeta-se ao Plenário para discussão e votação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de junho de 1993.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES


VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO? JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 34/93.

APROVADO
29/06/93

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 34/93, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 07 de junho de 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO APAVORADO DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 34/93

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA EXISTENTE NO BAIRRO PROGRESSO, DE "JOÃO JOSÉ DE FARIA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "TRAVESSA JOÃO JOSÉ DE FARIA", o beco que se inicia ao lado da Escola Estadual Astor Viana e termina no final da Rua Amazonas próximo ao nº 932.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 de maio de 1993.

VEREADOR RUI FRANCO RIBEIRO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

01 / 06 / 93

Presidente

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

07 / 06 / 93

Presidente



PROJETO DE Lei N. 39/93
Aprovado em 14 Discussão e Votação Unica
Votação: Quorum 14
13 Favoráveis 1 Contrários
0 Absentes

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. L'FAIETE

Em 29 de Junho de 93

[Signature] [Signature]
Presidente e 1.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 34/93

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA EXISTENTE NO BAIRRO PROGRESSO,
DE "JOÃO JOSÉ DE FARIA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "TRAVESSA JOÃO JOSÉ DE FARIA", o beco que se inicia ao lado da Escola Estadual Astor Viana e termina no final da Rua Amazonas próximo ao nº 932.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 de maio de 1993.



VEREADOR RUI FRANCO RIBEIRO